



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 18 de dezembro de 2025.

Ofício nº 164/2025-GABP

*na/18/25
10h57m.*
Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 216/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.051/2025, (Projeto de Lei nº 233/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.753, de 18 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 18 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.753, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar servidão administrativa em favor do serviço público de distribuição de energia elétrica para a Instalação de rede de distribuição elétrica nas áreas descritas nesta Lei, bem como dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado outorgar servidão administrativa em favor do serviço público de distribuição de energia elétrica, para a Instalação de rede de distribuição elétrica nas áreas descritas no **ANEXO ÚNICO** desta lei.

Parágrafo único. A servidão administrativa será outorgada em caráter não oneroso em razão de se tratar de uma Expansão do Sistema Elétrico (PESE) em benefício do Município de Franca, conforme Processo Administrativo 2023052865.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de dezembro de 2025.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 18/12/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 222/13



ANEXO ÚNICO

ÁREAS A SEREM OUTORGADAS COMO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

PROPRIEDADE: Município de Franca

**MATRÍCULA: nº 55.235 - 2º CRIAF (SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA)**

I - TRECHO 1 – Área = 1.490,13 m²

Trecho compreendido entre o **ponto 1**, ao **ponto 2** ao **ponto 7** até o **ponto 8**.

Imóvel - Uma faixa de terras, situada no Município, Comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca -SP, contida na Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, trecho compreendido, entre a rua de acesso ao CDP **ponto 1**, ao **ponto 2**, ao **ponto 7**, até o **ponto 8**; com a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 1** e alinhamento projetado da Rua de Acesso ao CDP; daí, segue pelo limite da faixa de servidão, em sentido anti-horário. Franca a Cristais Paulista, confrontando com a Fazenda Municipal Pouso Alto, área objeto da matrícula nº 55.235 - 2º CRIAF, de propriedade do Município de Franca, numa distância de 496,48 metros lineares, até o **ponto 2**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o **ponto 7**, daí, deflete a esquerda, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 496,50 metros lineares até o **ponto 8**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o **ponto 1** onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de **1.490,13 m²**.

II - TRECHO 2 – ÁREA = 1.567,75 m²

Trecho compreendido entre o **ponto 2**, ao **ponto 3**, ao **ponto 6**, até o **ponto 7**.

Imóvel: Uma faixa de terras, situada no Município de Franca. Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, contida na Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, trecho compreendido, entre o **ponto 2** ao **ponto 3**, ao **ponto 6** até o **ponto 7**, com a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 2** em sentido anti-horário, pelo limite da faixa de Servidão, divisa com a Fazenda Municipal Pouso Alto, área objeto da Matrícula nº 55.235 - 2º CRIAF de propriedade do Município de Franca, numa distância de 522,58 metros lineares, até o **ponto 3**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o **ponto 6**; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de Servidão, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 522, 58 metros lineares, até o **ponto 7**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares até o **ponto 2**, onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 1.567,75m.



III - TRECHO 3 – ÁREA = 1.621,93 m²

Trecho compreendido entre o **ponto 3**, ao **ponto 4**, ao **ponto 5**, até o **ponto 6**.

Imóvel: Uma faixa de terras, situada no Município, Comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, contida na Avenida Doutor Sidney Romeu do Andrade, trecho compreendido, entre o **ponto 3** ao **ponto 4**, ao **ponto 5** até o **ponto 6**, com a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 3**, segue em sentido anti-horário, pelo limite da faixa de Servidão, divisa com a Fazenda Municipal Pouso Alto, área objeto da Matrícula nº 55.235 - 2º CRIAF, de propriedade do Município de Franca, numa distância de 541,09 metros lineares, até o **ponto 4**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o ponto 5; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de Servidão confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 540,20 metros lineares, até o ponto 6; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares até o ponto 3, onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de **1.621,93 m²**

